



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

terça-feira, 5 de janeiro de 2021

nº 2264 - ano XI

DOeTCE-RO

### SUMÁRIO

#### Administração Pública Estadual

>>Poder Executivo

Pág. 1

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

>>Relações e Relatórios

Pág. 9



Cons. PAULO CURI NETO

#### PRESIDENTE

Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES

#### VICE-PRESIDENTE

Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### CORREGEDOR

Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

#### PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Cons. EDILSON DE SOUSA SILVA

#### PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

#### OUIDOR

Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

#### PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

OMAR PIRES DIAS

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

#### PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ERNESTO TAVARES VICTORIA

#### CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

#### PROCURADORA

YVONETE FONTINELLE DE MELO

#### PROCURADORA

### Administração Pública Estadual

#### Poder Executivo

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

**PROCESSO N.** :3325/20@

**CATEGORIA** :Licitação e Contratos

**SUBCATEGORIA** :Edital de Licitação

**ASSUNTO** :Pregão Eletrônico n. 971/2020, Processo SEI/RO n. 0029.335099/2020-00, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos (notebook) para atender a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC)

**JURISDICIONADO** :Secretaria de Estado da Educação 'SEDUC

**RESPONSÁVEIS** :Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, CPF n. 080.193.712-49

Secretário de Estado de Educação

Antônio Tabosa Neto, CPF n. 106.840.932-00

Técnico da SEDUC

Ghessy Kelly Lemos de Oliveira, CPF n. 793.907.902-63

Gerente de Compras da SEDUC

Nilson Goncalves Vieira, CPF n. 162.935.762-68

Gerente de Recursos Humanos da SEDUC

**RELATOR** :

**PLANTONISTA** : Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
www.tce.ro.gov.br



**DM-0210/2020-GCBAA**

EMENTA: LICITAÇÃO E CONTRATOS. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER OS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. SUSPENSÃO DO CERTAME. NOTIFICAÇÕES. REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA.

Trata-se de processo instaurado para verificar a legalidade do edital de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, sob o n. 971/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO, referente ao processo administrativo SEI 0029.335099/2020-00, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes - equipamento tecnológico (notebook) para atender aos professores da rede pública de ensino estadual, cujo valor estimado foi fixado em R\$ 80.584.387,26 (oitenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

2. Saliente-se por oportuno, que, em que pese os presentes autos ter sido distribuído a esta Relatoria, esclareço que a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, tem como Relator competente, o e. Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, sendo que a matéria *sub examine*, fora encaminhada a este Conselheiro Plantonista (Portaria n. 451, de 30.11.2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal n. 2245, de 2.12.2020) para análise e deliberação, em virtude da urgência que o caso requer.

3. A equipe técnica inicialmente fez uma análise dos aspectos formais e regulamentares que deveriam ser atendidos pelo procedimento.

4. Destaque-se que o Relatório da Unidade Técnica desta Corte (ID 979918), encontra-se suficientemente motivado e fundamentado, conforme os ditames da ordem jurídica pátria, e em prestígio aos princípios da economicidade e eficiência, e com o escopo de evitar a desnecessária e tautológica repetição de fundamentos já expostos, valho-me da técnica da motivação aliunde ou *per relationem*, a qual encontra guarida tanto em sede doutrinária quanto jurisprudencial, adoto-o como fundamento para decidir, e transcrevo *in litteris* excertos:

## RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PRELIMINAR

(...)

## ANÁLISE TÉCNICA

## 3.1. Da especificação do objeto

## 3.1.1. Exigências excessivas

5. Em procedimentos licitatórios a definição do objeto, serviços ou produtos, deve ser precisa. Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002, instituidora da modalidade licitatória denominada pregão, tal definição deverá ser "*precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição*".

6. No presente caso, conforme item 2.1 do edital (ID 979768, pág. 392), o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos (notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

7. Ao examinar as "Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas", previstas no item 3.3 do termo de referência (ID 979768, pág. 413), verifica-se a ocorrência de especificações excessivas que limitam a competição, notadamente as que dizem respeito ao processador, acessórios e BIOS.

8. Com relação ao processador, a redação original do item 4, subitens 4.1 ao 4.8 do termo de referência (ID 979768, pág. 413), é a seguinte:

4. Processador:

[...]

4.2 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

[...]

4.4 Suporte ao conjunto de instruções AES (Avance Encryption Standard);

4.5 O processador deverá possuir no mínimo 02 (dois) núcleos reais de processamento e suportar 04 (quatro) threads;

[...]

4.7 Deverá alcançar até no mínimo 4.10 GHz através da tecnologia Turbo Boost;

4.8 Deve possuir 4 MB de cache.

9. Observa-se que, apesar de não indicar qual processador específico a administração pretende adquirir, a descrição acima apresenta uma série de características descritas no manual de usuário dos notebooks da marca DELL, séries *Latitude e Inspiron*.

10. Com o fim de afastar o direcionamento, propõe-se a exclusão dos itens 4.2 e 4.4 do termo de referência, bem como alterações nos subitens 4.5, 4.7 e 4.8 de forma a evitar o direcionamento a fornecedor específico. A título exemplificativo, os itens poderiam ser descritos da seguinte forma:

4.5 O processador deverá possuir no mínimo 02 (dois) núcleos reais de processamento e suportar **no mínimo** 04 (quatro) threads;

4.7. Deverá alcançar **no mínimo** 4.10 GHz.

4.8 Deve possuir **no mínimo** 4 MB de cache

11. Ressalta-se que, com relação ao subitem 4.7, entende-se que a exigência de “tecnologia Turbo Boost” pode direcionar a licitação a somente um fornecedor, razão pela qual essa exigência deve ser excluída.

12. Outro indicativo de haver possível direcionamento da contratação encontra-se no item 10.1 do termo de referência (ID 979768, pág. 415) com a exigência de que o mouse sem fio deve ser do mesmo fabricante do equipamento:

10. Acessórios:

10.1 **Mouse sem fio**, interface 2.4 GHz, bluetooth 5.0, resolução de 1600 ppp, **do fabricante do equipamento**; (grifo nosso)

13. Item com igual viés restritivo consta no item 3.5 do termo de referência (ID 979768, pág. 414):

3.5 **BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento**, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações; (grifo nosso)

14. A inclusão, no edital, de cláusula que obrigue os acessórios e a BIOS serem de propriedade do fabricante do equipamento ofende os princípios da competitividade e da isonomia. Nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdãos ns. 998/2006, 2.479/2009, 632/2010 e 213/2013, todos do Plenário):

1.6.2. A inclusão de cláusulas restritivas ao caráter competitivo da licitação afronta o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a exemplo do ocorrido no edital do Pregão Eletrônico nº 32/2009, para **aquisição de equipamentos de informática**, em que foi exigido gabinete e placa-me padrão BTC e placa-me, monitor e BIOS **desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento**; (grifo nosso)

15. Ainda, observou-se que o Relatório de Cotação somente utilizou como referência a contratação realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na qual consta que, das 8 (oito) aquisições, 7 (sete) delas dizem respeito ao fabricante Dell, modelo *Inspiron* e apenas 1 (um) da HP, o que indica que a cotação de preços também está comprometida, merecendo ser revista pela administração.

16. Cumpre destacar que, caso entenda pertinente, a administração pode fazer menção a marcas de referência, situação que deriva do dever que a administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I da Lei nº 8.666/93.<sup>[1]</sup>

17. Nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada” (Acórdão 113/2016 - Plenário-TCU).

18. Portanto, verifica-se a violação ao art. 3º § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em razão das exigências excessivas incluídas no item 4, item 10.1 e item 3.5 do termo de referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 971/2020 (Processo SEI/RO n. 0029.335099/2020-00), as quais direcionam a licitação e ferem os princípios da competitividade e da isonomia.

19. Caso o edital, por ora suspenso, permaneça com as irregularidades apontadas, a responsabilidade deve ser imputada ao senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, secretário de estado de Educação, CPF 080.193.712-49, pela autorização da contratação e aprovação do termo de referência, senhor Antônio Tabosa Neto, CPF n. 106.840.932-00, técnico da SEDUC, responsável pela elaboração do termo de referência, e da senhora Ghessy Kelly Lemos de Oliveira, CPF 793.907.902-63, gerente de compras, responsável pela elaboração do termo de referência.

### 3.1.2. Exigências irrelevantes ou desnecessárias

20. O item 15.4 do Termo de Referência estabelece como obrigação da contratada fornecer o logotipo devidamente gravado, pelo método de serigrafia a laser, na tampa do notebook em processo fabril:

15.4 O fornecedor deverá fornecer o logotipo devidamente e previamente escolhido pela contratada serigrafado a laser na tampa do notebook em processo fabril;

21. Em reunião realizada no dia 22/12/2020, no Anexo III deste TCE/RO, a qual contou com a presença da equipe de fiscalização e instrução do Tribunal de Contas de Rondônia, bem como da equipe técnica da SEDUC, questionou-se acerca da necessidade de tal exigência, pois representaria cláusula desnecessária ou irrelevante capaz onerar excessivamente o erário ou inibir a competitividade do certame.

22. Em resposta, a diretora administrativa e financeira da SEDUC, Marta Souza Costa Brito, respondeu que o objetivo de tal medida seria evitar o furto e/ou roubo dos equipamentos que estariam marcados de forma permanente, contribuindo, assim, para sua localização.

23. No entanto, a equipe de fiscalização e instrução chamou a atenção o fato da personalização de equipamentos/veículos por parte de empresas privadas pouco inibir a ação de criminosos, portanto, como a SEDUC esperar mitigar tal risco como um singelo logotipo, impedindo o desaparecimento de 10.127 notebooks espalhados pelo estado de Rondônia?

24. Os auditores do TCE RO aduziram ainda, que os itens 15.1 e 15.2 já exigem a gravação do “número de patrimônio do equipamento (9 dígitos) gravado no campo “Asset Tag” na tabela “System Enclosure ou Chassis Type” na BIOS do computador, marcam de forma individual os equipamentos, possibilitando sua identificação em casos de eventuais furtos ou roubos. Desta forma, a previsão descrita no item 15.4 pode representar desnecessária elevação do custo total da aquisição sem efetivo benefício à Administração.

25. Ao fim da reunião, a diretora administrativa e financeira da SEDUC e sua equipe técnica se comprometeram a promover uma revisão geral das cláusulas editalícias capazes de comprometer a isonomia, a competitividade e a economicidade da pretensa contratação.

26. Considerando que até a decisão final destes autos os equipamentos já poderão ter sido adquiridos e entregues aos mais de 10 (dez) mil professores lotados nas escolas estaduais localizadas nos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia, propõe-se a expedição de **determinação** ao atual secretário estadual de Educação, ou a quem o substitua ou suceda, que adote providências cautelares, antes da entrega dos bens móveis permanentes, de forma a garantir o controle e mitigação dos riscos de extravio dos equipamentos, instruindo processo com, pelo menos, as seguintes medidas:

a) elaboração de termo de responsabilidade pela guarda e uso de equipamento a ser assinado por cada servidor no ato da entrega dos notebooks;

b) promoção de controle permanente dos notebooks, mediante a realização de inventário periódico em prazo não superior a 6 (seis) meses, a ser realizado por comissão de inventário, possibilitando adequado controle patrimonial de tais bens permanentes;

c) deflagração de competente processo administrativo para apuração de eventuais extravios de equipamentos, a fim de apurar responsabilidades, quantificar o dano e obter o ressarcimento ao erário.

27. Neste sentido, a identificação dos beneficiários e o respectivo tombamento se mostra medida prudente e viável a ser realizada pela Administração como forma de registro e controle de entrada e saída do estoque, bem como para o efetivo monitoramento da entrega de patrimônio público que ficará sob a guarda e conservação de terceiros.

28. Portanto, verifica-se a violação ao art. 3º § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em razão das exigências desnecessárias/irrelevantes incluídas no item 15.4 do termo de referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 971/2020 (Processo SEI/RO n. 0029.335099/2020-00), as quais direcionam a licitação e ferem os princípios da competitividade e da isonomia.

29. A responsabilidade deve ser imputada ao senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, secretário de estado de Educação, CPF 080.193.712-49, pela autorização da contratação e aprovação do termo de referência, senhor Antônio Tabosa Neto, CPF n. 106.840.932-00, técnico da SEDUC, responsável pela elaboração do termo de referência, e da senhora Ghessy Kelly Lemos de Oliveira, CPF 793.907.902-63, gerente de compras, responsável pela elaboração do termo de referência

### 3.2. Dos quantitativos estimados

30. O art. 15, §7º, II da Lei n. 8666/93 dispõe que, nas compras, a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas deverão levar em conta o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

31. Examinando o Processo SEI/RO n. 0029.335099/2020-10, verifica-se que, para mensuração da quantidade de notebooks prevista na ata de registro de preços considerou-se o número de professores servidores estatutários e temporários em sala de aula, professores estatutários federais cedidos ao estado de Rondônia, professores em contratação e professores contratados em substituição à professores afastados por serem de grupo de risco, conforme despacho ID 979767, pág. 53:

**Figura 1 – Quantitativo de professores**

Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, conforme solicitação 0014948912 segue planilha dos professores lotados em sala de aula. Professores Estaduais 0014976295, Professores Federais 0014976544 , 0014976615, Professores que estão no grupo de risco que deverão ser substituídos nas aulas presenciais, contudo os mesmos ministrarão suas aulas em Home Office) 0014976468.

ORD	CARGO	QDDE	VINCULO
01	PROFESSOR	6.806	ESTADUAL
02	PROFESSOR- PROC. SELETIVO G.RISCO	1.785	C.L.T
04	PROFESSOR	613	FEDERAL
05	PROFESSOR- EM PROC DE CONTRAÇÃO	923	ESTADUAL
	TOTAL	10.127	

32. Para tanto, apresentou-se as seguintes planilhas: Relação dos Professores Estaduais – Lotados em sala de aula (pag. 51-157), Planilha de Professores que se encontram no grupo de risco (pág. 158-186), Relatório de Frequência (pág. 187-193) e Relação de Professores – Quadro Federal – Lotados em sala de Aula (pág. 192-197).

33. No entanto, ao examinar de forma detalhada o quantitativo de professores constantes nas planilhas apresentadas, verificou-se que o total de professores por vínculo não coincide com os totais apresentados na Figura 1 acima. Vejamos.

34. Ao somar os quantitativos constantes nas planilhas - professores estaduais lotados em sala de aula (6.806), professores que se encontram no grupo de risco (1.785), Relatório de Frequência (184) e professores do quadro federal – Lotados em sala de Aula (219), encontra-se o montante de 8.994, muito aquém do número indicado no quadro estimativo de quantitativo (Figura 1) elaborado pelo senhor Nilson Goncalves Vieira, gerente de RH da Seduc (ID 979767, pág. 53 e seguintes), o qual indica o total de 10.127 professores.

35. Ainda que fosse considerado o quantitativo de 923 professores em processo de contratação, resultaria no montante de 9.917, ou seja, 210 professores a menos do que o indicado no edital (10.127).

36. De outro lado, não há qualquer referência sobre a fonte da qual foi extraído o quantitativo de 923 professores em processo de contratação, vez que inexistem nos autos o número do edital do concurso ou processo seletivo encerrado ou em andamento destinado à contratação de tais profissionais.

37. Ainda, verifica-se a existência de fragilidade nos dados utilizados para a estimativa de aquisição, o que se revela ante a não apresentação de inventário dos equipamentos de notebooks atualmente existentes na SEDUC e, que de alguma forma, encontram-se em uso e/ou cautela de professores.

38. Ademais, em se tratando de materiais permanentes, não há que se falar em consumo médio para 12 meses, mas de comprovada utilização provável, mediante histórico real de consumo, evitando gerar expectativa demasiadamente grande aos eventuais licitantes que formulam suas propostas, bem como elevar, de forma indevida, o valor estimado da licitação, no valor estimado de mais de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

39. Portanto, tendo em vista que se vislumbrou disparidade de quantitativos dispostos no quadro de estimativa elaborado pelo gerente de RH da SEDUC e as planilhas constantes nos autos do processo administrativo, conclui-se pela infringência, em tese, ao art. 15, §7º, II da Lei n. 8666/93.

40. A responsabilidade deve recair sobre o senhor Nilson Goncalves Vieira, gerente de RH da SEDUC, CPF 162.935.762-68, pois foi o responsável pela realização do levantamento do quantitativo de professores que subsidiou a elaboração do termo de referência.

### 3.3. Atual situação da licitação

41. Em 23/12/2020, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – Supel, publicou no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250, o Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico n. 791/2020/SUPEL/RO, processo administrativo n. 0029.335099/2020-00/SEDUC, conforme consta no ID 979787.

42. A Administração justificou que o ato de suspensão *sine die* da licitação se deu visando aguardar resposta da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC quanto a pedido de impugnação impetrado por licitante, bem como para revisão das especificações técnicas e elementos do termo de referência.

43. Portanto, deixa-se de pleitear a suspensão da licitação em razão das irregularidades constatadas pelo corpo técnico, tendo em vista que os próprios gestores decidiram, de ofício, suspender o certame que estava com a sessão inaugural marcada para o dia 23/12/2020.

#### 4. CONCLUSÃO

44. Encerrada a análise preliminar, este corpo técnico manifesta-se pela existência, em tese, das irregularidades e responsabilidade abaixo delineadas:

**4.1. De responsabilidade do senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, secretário de estado de Educação, CPF 080.193.712-49, pela autorização da contratação e aprovação do termo de referência, do senhor Antônio Tabosa Neto, CPF 106.840.932-00, técnico da SEDUC, responsável pela elaboração do termo de referência, e da senhora Ghessy Kelly Lemos de Oliveira, CPF 793.907.902-63, gerente de compras, responsável pela elaboração do termo de referência, por:**

45. **a.** Elaborar/aprovar termo de referência – anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 971/2020 - contendo cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, mediante a inserção de exigências excessivas (itens 4, 10.1 e 3.5) e exigências desnecessárias/irrelevantes (item 15.4), em afronta o art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 c/c violação aos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade;

**4.2. De responsabilidade do senhor Nilson Goncalves Vieira, gerente de recursos humanos da SEDUC, CPF 162.935.762-68, uma vez que realizou levantamento do quantitativo de professores e elaborou quadro estimativo que subsidiou a elaboração do termo de referência, por:**

46. **a.** Não apresentar metodologia adequada para determinar a estimativa do quantitativo de professores que subsidiou a elaboração do termo de referência, tendo em vista que se vislumbrou disparidade entre os quantitativos dispostos no quadro de estimativa e os constantes nas planilhas juntadas aos autos administrativos, além da ausência de fonte que justifique o quantitativo de professores em processo de contratação, bem como ausência de inventário acerca do quantitativo de professores que, atualmente, já possuem notebook da SEDUC sob sua cautela, infringindo o art. 15, §7º, II da Lei nº 8.666/1993.

#### 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

47. Por todo o exposto, propõe-se ao conselheiro relator:

**48. a. Determinar** a audiência dos responsáveis indicados na conclusão deste relatório, com fundamento no art. 30, §1, II do Regimento Interno do TCE/RO, para que, no prazo legal, apresentem razões de justificativas **ou**, sem prejuízo de prosseguimento da licitação, promovam os ajustes necessários nas cláusulas editalícias com potencial de comprometer o caráter competitivo do certame, bem como a revisão do quantitativo de equipamentos a serem adquiridos pela SEDUC, além da revisão na cotação de preços;

**b. Determinar** aos responsáveis indicados na conclusão deste relatório que, após a adoção das medidas consignadas no item anterior, promovam a republicação do edital devidamente retificado e comprovem junto a este Tribunal de Contas;

**c. Determinar**, desde já, ao atual secretário estadual de Educação, ou a quem o substitua ou suceda, que adote as seguintes providências como forma de garantir o controle e mitigar os riscos de extravio dos notebooks a serem adquiridos pela SEDUC:

**c.1.** Elaborar termo de responsabilidade pela guarda e uso de equipamento a ser assinado por cada servidor no ato da entrega dos notebooks;

**c.2.** Promover o controle permanente dos notebooks mediante a realização de inventário periódico, em prazo não superior a 6 (seis) meses, a ser realizado por comissão de inventário quanto às baixas patrimoniais de bens, caso existam, informando número do tombamento e ano de aquisição e outros dados relevantes que atestem, de forma fidedigna, o controle patrimonial de tais bens;

**c.3.** Deflagrar processo administrativo para apuração de eventuais extravios de equipamentos, a fim de apurar responsabilidades, quantificar o dano e obter o ressarcimento ao erário;

**d. Recomendar** aos responsáveis que, caso entendam pertinente, façam menção a marcas de referência, situação que deriva do dever que a administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I da Lei nº 8.666/93.

5. Pois bem. Impõe-se nesse momento, tecer algumas acarianas considerações, que podem parecer despiciendas, mas entendo ser relevantes para melhor entendimento dos fatos.

6. É sabido queno âmbito do estado de Rondônia, conforme dados apresentados no site da Secretária de Saúde<sup>[2]</sup>, até às 15h, 40min do dia 29.12.2020 foram confirmados 93.667 casos de Covid-19 com 1.765 óbitos.

7. Inclusive, os boletins diários emitidos pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA<sup>[3]</sup>, confirmam os dados acima apontados e sinalizam que a propagação da pandemia está, ainda, em curva ascendente, prenunciando a proximidade do limite crítico da capacidade instalada do sistema de saúde, a despeito dos incipientes esforços para sua estruturação.

8. Por outro lado, a Carta Constitucional dispõe em seu artigo 205 que *a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

9. Ressalte-se por oportuno, que em razão da pandemia ocasionada pelo COVID -19, o Governo do Estado de Rondônia, editou o Decreto Estadual n. 24.919, de 5 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, e regulamenta o atendimento educacional, o qual prescreve em seu art. 9º, § 5º que:

**Art. 9º** Ficam suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de março de 2020, podendo ser alterado o período conforme necessidade, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada.

(...)

§ 5º **As Instituições de Ensino poderão fazer uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia**, nos termos da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, devendo o setor administrativo delas observar as restrições do art. 5º. (sem grifo no original)

10. Destaque-se que no processo educacional é de fundamental importância a interação professor/aluno. Entretanto, diante da situação endêmica atual, tal interação, ainda que não a ideal, vem ocorrendo de forma remota.

11. Ocorre que, por fatores alheios às suas vontades, os professores nem sempre tem os equipamentos necessários a seu dispor, sendo público e notório que os mesmos tem envidado grande esforço para cumprir esse importante mister, e por isso precisam ter acesso a equipamentos tecnológicos (notebooks *et al*) para realização de aulas por videoconferência, comunicação via chat, participação de treinamentos, capacitações, planejamento, correção e postagens de atividades, etc, em se considerando que estamos nesta quadra a vivenciar as possibilidades tecnológicas da Revolução 4.0.

12. No meu entendimento, não restam dúvidas que os professores precisam ter acesso a esse equipamento (notebooks) para viabilizar a continuidade das aulas remotas e posteriormente, híbridas, na rede pública estadual de Rondônia, a que tudo indica ao menos no início, ou quiçá, até o final do primeiro semestre do próximo ano letivo, o que também, dentro das possibilidades orçamentário-financeiras deveria ser estendido esse acesso tecnológico aos discentes, tanto quanto aos docentes, oportunizando a educação necessária a tempo e modo, a cargo do Estado.

13. Ademais, é dever do Estado, promover o acesso e permanência dos estudantes, nas escolas, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia.

14. No entanto, compulsando os autos, observa-se que o processo foi instaurado para verificar a legalidade do edital de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n. 971/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO, referente ao processo administrativo SEI 0029.335099/2020-00, lançado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes – equipamento tecnológico (notebook) para atender aos professores da rede pública de ensino estadual, cujo valor estimado foi fixado em R\$ 80.584.387,26 (oitenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), cuja sessão pública estava marcado para 23.12.2020, às 09h30min. (horário de Brasília - DF), conforme item 1.1.4 do edital.

1.

15. Conforme exposto no Relatório de Instrução Preliminar (ID 979918), em reunião realizada no dia 22.12.2020, no Anexo III desta Corte de Contas, onde estiveram presentes a equipe técnica da SEDUC e a equipe de fiscalização e instrução do Tribunal de Contas de Rondônia, estes, questionaram acerca da exigência da obrigação da contratada fornecer o logotipo devidamente gravado, pelo método de serigrafia a laser, na tampa do notebook em processo fabril, pois representaria cláusula desnecessária ou irrelevante capaz onerar excessivamente o erário ou inibir a competitividade do certame (§ 21).

16. Em resposta, a diretora administrativa e financeira da SEDUC, Senhora Marta Souza Costa Brito, afirmou que o objetivo de tal medida seria evitar o furto e/ou roubo dos equipamentos que estariam marcados de forma permanente, contribuindo, assim, para sua localização (§ 22).

17. No entanto, a equipe de fiscalização e instrução chamou a atenção o fato da personalização de equipamentos/veículos por parte de empresas privadas pouco inibe a ação de criminosos, questionando *como a SEDUC espera mitigar tal risco como um singelo logotipo, impedindo o desaparecimento de 10.127 notebooks espalhados pelo estado de Rondônia?*

18. Aduziram ainda, que os itens 15.1 e 15.2 do Edital, já exigem a gravação do “número de patrimônio do equipamento (9 dígitos) gravado no campo “Asset Tag” na tabela “System Enclosure ou Chassis Type” na BIOS do computador, marcam de forma individual os equipamentos, possibilitando sua identificação em casos de eventuais furtos ou roubos. Desta forma, a previsão descrita no item 15.4 pode representar desnecessária elevação do custo total da aquisição sem efetivo benefício à Administração.

19. Finda a reunião, a Senhora Marta Souza Costa Brito, diretora administrativa e financeira da SEDUC e sua equipe técnica se comprometeram a promover uma revisão geral das cláusulas editalícias capazes de comprometer a isonomia, a competitividade e a economicidade da pretensa contratação.

20. Oportuno destacar que em pesquisa empreendida ao sítio eletrônico do Poder Executivo Estadual, Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL<sup>[4]</sup>, constatarei que o certame regido pelo Edital de Pregão Eletrônico n. 791/2020/SUPEL/RO, Processo Administrativo n. 0029.335099/2020-00/SEDUC, cuja data de abertura do certame ocorreria no dia 23.12.2020, às 9h 30min (horário de Brasília-DF), **foi suspenso sine die pelo próprio Ente, em 23.12.2020, no aguardo de resposta da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, quanto ao pedido de impugnação impetrado por licitante, bem como a suspensão também se deu a pedido da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, para revisão das especificações técnicas e elementos do Termo de Referência**, conforme transcrição juntada aos autos (ID 979787), abaixo transcrito:



GOVERNO DO ESTADO DE  
**RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 791/2020/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0029.335099/2020-00/SEDUC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento Tecnológico (notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria nº 72/Cl/SUPEL, publicada no DOE de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, quanto ao pedido de impugnação impetrado por licitante, bem como a suspensão também se deu a pedido da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, para revisão das especificações técnicas e elementos do Termo de Referência. Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2020. BIANCA MATIAS DE SOUZA, Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300109123



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 22/12/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal.do.sei](#), informando o código verificador **0015397306** e o código CRC **18259846**.

Referência: Caso responda este(A) Aviso de Publicação, indicar expressamente o Processo nº 0029.335099/2020-00

SEI nº 0015397306

21. Dessa forma, abstenho de determinar seja suspensa a licitação, considerando que os próprios gestores já decidiram, de ofício, suspender o certame que estava com a sessão inaugural marcada para o dia 23.12.2020, às 09h30m (horário de Brasília)

22. Ante o exposto, em consonância com o posicionamento do Corpo Técnico, expendidos no Relatório de Instrução Preliminar (ID 979918), **DECIDO**:

**I - DETERMINAR**, a notificação, via Ofício/e-mail, com fundamento no art. 30, § 1º, II do Regimento Interno desta Corte, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem razões de justificativas sobre as impropriedades apontadas no Relatório do Corpo Técnico, os seguintes agentes públicos:

**1.1.** Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário de Estado de Educação, CPF n. 080.193.712-49, pela autorização da contratação e aprovação do termo de referência;

**1.2.** Senhor Antônio Tabosa Neto, CPF n. 106.840.932-00, técnico da SEDUC, pela elaboração do termo de referência;

**1.3.** Senhora Ghessy Kelly Lemos de Oliveira, CPF n. 793.907.902-63, gerente de compras, responsável pela elaboração do termo de referência, por elaborar/aprovar termo de referência - anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 971/2020 - contendo cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, mediante a inserção de exigências excessivas (itens 4, 10.1 e 3.5) e exigências desnecessárias/irrelevantes (item 15.4), em afronta o art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 c/c violação aos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade; e

**1.4.** Senhor Nilson Gonçalves Vieira, CPF n. 162.935.762-68, gerente de recursos humanos da SEDUC, uma vez que realizou levantamento do quantitativo de professores e elaborou quadro estimativo que subsidiou a elaboração do termo de referência, por não apresentar metodologia adequada para determinar a estimativa do quantitativo de professores que subsidiou a elaboração do termo de referência, tendo em vista que se vislumbrou disparidade entre os quantitativos dispostos no quadro de estimativa e os constantes nas planilhas juntadas aos autos administrativos, além da ausência de fonte que justifique o quantitativo de professores em processo de contratação, bem como ausência de inventário acerca do quantitativo de professores que, atualmente, já possuem notebook da SEDUC sob sua cautela, infringindo o art. 15, §7º, II da Lei nº 8.666/1993.



**II - DETERMINAR** aos responsáveis indicados nos itens 1.1;1.2;1.3 e 1.4; que, após a adoção das medidas consignadas no item anterior, promovam a republicação do edital devidamente retificado e comprovem junto a este Tribunal de Contas, num prazo de até 5 (cinco) dias, os quais **deverão remeter obrigatoriamente** cópia integral do processo administrativo SEI 0029.335099/2020-00, Pregão Eletrônico n. 971/2020, em mídia digital.

**III - DETERMINAR**, ao atual Secretário Estadual de Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário de Estado de Educação, CPF n. 080.193.712-49, ou a quem o substitua ou suceda legalmente, que adote as seguintes providências como forma de garantir o controle e mitigar os riscos de extravio dos notebooks a serem adquiridos pela SEDUC:

**3.1.** Elaborar termo de responsabilidade pela guarda e uso de equipamento a ser assinado por cada servidor no ato da entrega dos notebooks;

**3.2.** Promover o controle permanente dos notebooks mediante a realização de inventário periódico, em prazo não superior a 6 (seis) meses, a ser realizado por comissão de inventário quanto às baixas patrimoniais de bens, caso existam, informando número do tombamento e ano de aquisição e outros dados relevantes que atestem, de forma fidedigna, o controle patrimonial de tais bens; e

**3.3.** Deflagrar processo administrativo para apuração de eventuais extravios de equipamentos, a fim de apurar responsabilidades, quantificar o dano e obter o ressarcimento ao erário, nos moldes da legislação a vigor aplicável à espécie.

**IV - RECOMENDAR** aos responsáveis que, caso entendam pertinente, façam menção a marcas de referência, situação que deriva do dever que a administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**V - DETERMINAR** à Secretaria da Primeira Câmara que:

5.1. Publique esta Decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas;

5.2. Cientifique os responsáveis, com cópia desta Decisão via ofício, ou por meio eletrônico o mais célere e eficaz possível;

5.3. Cientifique o Ministério Público de Contas na forma regimental; e

5.4. Adote as providências necessárias no sentido de retificação de autuação dos autos no que pertinente a indicação da relatoria, passando a constar como relator do presente feito, o e. Conselheiro Francisco Carvalho da Silva que detém o juízo natural de contas do processo.

**VI - DETERMINAR** o sobrestamento dos autos, no Departamento da 1ª Câmara para acompanhamento do prazo consignado no item I desta decisão.

**VII - APÓS**, decorrido o prazo consignado no item I deste *decisum*, sobrevindo ou não documentação, encaminhe-se os autos ao Gabinete do e. Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Relator em juízo natural de contas da Secretaria de Estado da Educação para deliberação.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)  
**BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
 Conselheiro Plantonista  
 Portaria n. 451/2020

[1] Disponível em: <http://www.licitante.com.br/marca-licitacao-indicacao-tcu-licitacoes/>

[2] <http://covid19.sesau.ro.gov.br/>

[3] **Casos confirmados 93.667 - Óbitos 1.765**, <http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/institucional/coronavirus/>

[4] [https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&codigo\\_verificador=00](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00), consulta realizada no dia 29.12.2020, às 16h, 20min.

## Atos da Presidência

### Relações e Relatórios

#### RELAÇÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em cumprimento à determinação disposta no artigo 13 da Constituição Estadual, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia publica a relação dos servidores ativos e inativos até 31.12.2020.

Nome	Matrícula	Status	Cargo
Adelson da Silva Paz	511	Ativo	Técnico Administrativo
Adilson Moreira de Medeiros	458	Ativo	Procurador do Ministério Público de Contas
Adriel Pedroso dos Reis	383	Ativo	Auditor de Controle Externo
Adriana Maia Campelo	495	Ativo	Auditor de Controle Externo
Ailton Ferreira dos Santos	213	Ativo	Auxiliar Administrativo
Albano José Caye	449	Ativo	Motorista
Albino Lopes do Nascimento Júnior	141	Ativo	Auditor de Controle Externo
Aldrin Willy Mesquita Taborda	534	Ativo	Auditor de Controle Externo
Alex Sandro de Amorim	338	Ativo	Técnico Administrativo
Alexandre Henrique Marques Soares	496	Ativo	Auditor de Controle Externo
Alexsandro Pereira Trindade	526	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Alício Caldas da Silva	489	Ativo	Auditor de Controle Externo
Allan Cardoso de Albuquerque	257	Ativo	Auditor de Controle Externo
Aluizio Sol Sol de Oliveira	12	Ativo	Auditor de Controle Externo
Álvaro de Oliveira Bernardi	482	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Álvaro Rodrigo Costa	488	Ativo	Auditor de Controle Externo
Ana Cristina da Conceição Lira Marques	99	Ativo	Auxiliar de Controle Externo
Ana Lúcia Ferreira da Rocha	259	Ativo	Auxiliar Administrativo
Ana Maria Gomes de Araújo	219	Ativo	Técnico Administrativo
Ana Paula Neves Kuroda	532	Ativo	Auditor de Controle Externo
Ana Paula Pereira	466	Ativo	Analista Administrativo
Ana Paula Ramos e Silva Assis	542	Ativo	Auditor de Controle Externo
Antenor Rafael Bisconsin	452	Ativo	Auditor de Controle Externo
Antônio Alexandre da Silva Neto	434	Ativo	Técnico Administrativo
Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis	137	Ativo	Técnico Administrativo
Antônio de Souza Medeiros	130	Ativo	Auxiliar de Controle Externo
Benedito Antônio Alves	479	Ativo	Conselheiro
Bruno Botelho Piana	504	Ativo	Auditor de Controle Externo

Camila da Silva Cristóvam	370	Ativo	Técnico de Controle Externo
Camila Iasmim Amaral de Souza	377	Ativo	Técnico Administrativo
Carlos Santiago de Albuquerque	140	Ativo	Técnico de Controle Externo
Cezanne Paul Lucena Viana	441	Ativo	Auditor de Controle Externo
Charles Rogério Vasconcelos	320	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Cláudio Fon Orestes	169	Ativo	Técnico de Controle Externo
Claudio José Uchôa Lima	204	Ativo	Motorista
Cleice de Pontes Bernardo	432	Ativo	Técnico de Controle Externo
Clodoaldo Pinheiro Filho	374	Ativo	Analista Administrativo
Cristian José de Sousa Delgado	341	Ativo	Técnico Administrativo
Cristina Gonçalves dos Santos Nascimento	216	Ativo	Técnico Administrativo
Dalton Miranda Costa	476	Ativo	Auditor de Controle Externo
Dalva Régia Corrêa Lopes	247	Ativo	Agente Administrativo
Daniel de Oliveira Koche	201	Ativo	Motorista
Daniel Gustavo Pereira Cunha	445	Ativo	Auditor de Controle Externo
Daniella Ferracioli	239	Ativo	Técnico Administrativo
Daniellen Bayma Rocha	307	Ativo	Técnico Administrativo
Danilo Botelho Lima	481	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Dário José Bedin	415	Ativo	Técnico Administrativo
Deisy Cristina dos Santos	380	Ativo	Técnico Administrativo
Demétrius Chaves Levino de Oliveira	361	Ativo	Auditor de Controle Externo
Denise Costa de Castro	512	Ativo	Agente Administrativo
Djalma Limoeiro Ribeiro	162	Ativo	Motorista
Domingos Sávio Villar Caldeira	269	Ativo	Auditor de Controle Externo
Dyego Machado	530	Ativo	Auditor de Controle Externo
Éder de Paula Nunes	446	Ativo	Técnico de Controle Externo
Édila Dantas Cavalcante	235	Ativo	Auditor de Controle Externo
Edilis Alencar Piedade	321	Ativo	Analista Administrativo
Edilson de Sousa Silva	299	Ativo	Conselheiro
Edneuza Cunha da Silva	509	Ativo	Técnico Administrativo
Edson Espírito Santo Sena	231	Ativo	Técnico de Controle Externo

Edson Nascimento Cavalcante	527	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Eila Ramos Nogueira	465	Ativo	Analista Administrativo
Elaine de Melo Viana Gonçalves	431	Ativo	Técnico de Controle Externo
Eliane Moraes Neves	302	Ativo	Auditor de Controle Externo
Elton Parente de Oliveira	354	Ativo	Auditor de Controle Externo
Emanuele Cristina Ramos B. Afonso	401	Ativo	Auditor de Controle Externo
Enéias do Nascimento	308	Ativo	Motorista
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira	295	Ativo	Procurador do Ministério Público de Contas
Erivan Oliveira da Silva	478	Ativo	Conselheiro Substituto
Ernesto José Loosli Silveira	343	Ativo	Motorista
Ernesto Tavares Victória	480	Ativo	Procurador do Ministério Público de Contas
Etevaldo Sousa Rocha	470	Ativo	Técnico de Controle Externo
Felipe Mottin Pereira de Paula	502	Ativo	Auditor de Controle Externo
Fernando Junqueira Bordignon	507	Ativo	Auditor de Controle Externo
Fernando Ocampo Fernandes	144	Ativo	Técnico Administrativo
Flávia Andrea Barbosa Paes da Silva	240	Ativo	Técnico Administrativo
Flávio Cioffi Júnior	178	Ativo	Técnico de Controle Externo
Flávio Donizete Sgarbi	170	Ativo	Técnico de Controle Externo
Francisca de Oliveira	215	Ativo	Técnico Administrativo
Francisca Leite Tavares Freitas	131	Ativo	Auxiliar de Controle Externo
Francisco Barbosa Rodrigues	62	Ativo	Auditor de Controle Externo
Francisco Carvalho da Silva	396	Ativo	Conselheiro
Francisco das Chagas Pereira Santana	87	Ativo	Auxiliar de Controle Externo
Francisco Júnior Ferreira da Silva	467	Ativo	Conselheiro Substituto
Francisco Régis Ximenes de Almeida	408	Ativo	Auditor de Controle Externo
Francisco Vagner de Lima Honorato	538	Ativo	Auditor de Controle Externo
Gabriel da Silva Almeida	438	Ativo	Agente Administrativo
Gilmar Alves dos Santos	433	Ativo	Auditor de Controle Externo
Giselle Pinto Borges	268	Ativo	Técnico de Controle Externo
Gislene Rodrigues Menezes	486	Ativo	Auditor de Controle Externo
Gláucio Giordanni Moreira Montes	400	Ativo	Técnico Administrativo

Gleudson Roniere da Silva Medeiros	390	Ativo	Analista Administrativo
Gumercindo Campos Cruz	241	Ativo	Auxiliar Administrativo
Gustavo Pereira Lanis	546	Ativo	Auditor de Controle Externo
Hacalias Borges Nascimento	454	Ativo	Analista Administrativo
Helton Rogério Pinheiro Bentes	472	Ativo	Auditor de Controle Externo
Hermes Henrique Redana Nascimento	136	Ativo	Técnico Administrativo
Hermes Murilo Câmara Azzi Melo	531	Ativo	Auditor de Controle Externo
Hilário Pereira da Silva Neto	182	Ativo	Técnico de Controle Externo
Hudson Willian Borges	515	Ativo	Auditor de Controle Externo
Hugo Brito de Souza	513	Ativo	Técnico Administrativo
Igor Lourenço Ferreira	428	Ativo	Técnico Administrativo
Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho	491	Ativo	Auditor de Controle Externo
Ivaldo Ferreira Viana	199	Ativo	Auditor de Controle Externo
Ivanildo Nogueira Fernandes	421	Ativo	Técnico de Controle Externo
Izanete Schneider	238	Ativo	Auxiliar Administrativo
Jacqueline Raulino de Oliveira	208	Ativo	Auxiliar Administrativo
Jailton Delogo de Jesus	477	Ativo	Auditor de Controle Externo
James Paiva de Siqueira	517	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Jamila Maia Woida	414	Ativo	Técnico de Controle Externo
Janaina Canterle Caye	416	Ativo	Técnico Administrativo
Jane Rosiclei Pinheiro	418	Ativo	Auditor de Controle Externo
Jaqueline Rolim S. Mouzinho Borges	189	Ativo	Auditor de Controle Externo
Jessé de Sousa Silva	181	Ativo	Técnico de Controle Externo
Jeverson Prates da Silva	519	Ativo	Analista Administrativo
Joana D'Arc Benvinda de Amorim	288	Ativo	Auxiliar Administrativo
João Batista de Andrade Junior	541	Ativo	Auditor de Controle Externo
João Batista Sales dos Reis	544	Ativo	Auditor de Controle Externo
João Bosco Lima de Siqueira	190	Ativo	Auditor de Controle Externo
João Dias de Sousa Neto	301	Ativo	Auditor de Controle Externo
João Ferreira da Silva	280	Ativo	Técnico Administrativo
João Marcos de Araújo Braga Júnior	536	Ativo	Auditor de Controle Externo

Jonathan de Paula Santos	533	Ativo	Auditor de Controle Externo
Jorge Eurico de Aguiar	230	Ativo	Técnico de Controle Externo
José Arimatéia Araujo de Queiroz	494	Ativo	Auditor de Controle Externo
José Carlos de Almeida	91	Ativo	Auditor de Controle Externo
José Carlos de Souza Colares	469	Ativo	Auditor de Controle Externo
José Euler Potyguara Pereira de Mello	11	Ativo	Conselheiro
José Fernando Domiciano	399	Ativo	Auditor de Controle Externo
José Pereira Filho	111	Ativo	Auditor de Controle Externo
Josenildo Padilha da Silva	284	Ativo	Motorista
Josy Joséfa Gomes da Cunha	435	Ativo	Auditor de Controle Externo
José Aroldo Costa Carvalho Júnior	522	Ativo	Auditor de Controle Externo
Júlia Amaral de Aguiar	207	Ativo	Auxiliar Administrativo
Júnior Douglas Florintino	323	Ativo	Auditor de Controle Externo
Karllini Porphirio Rodrigues dos Santos	448	Ativo	Técnico Administrativo
Keyla de Sousa Máximo	413	Ativo	Técnico de Controle Externo
Klebson Leonardo de Souza Silva	475	Ativo	Auditor de Controle Externo
Laiana Freire Neves de Aguiar	419	Ativo	Auditor de Controle Externo
Laís Elena dos Santos Melo Pastro	539	Ativo	Auditor de Controle Externo
Larissa Gomes Lourenço	359	Ativo	Técnico Administrativo
Leandra Bezerra Perdigão	462	Ativo	Analista Administrativo
Leandro de Medeiros Rosa	394	Ativo	Técnico Administrativo
Leandro Guimarães Ribeiro	388	Ativo	Técnico Administrativo
Leílcia Barbosa Pereira Carvalho	246	Ativo	Técnico Administrativo
Lenir do Nascimento Alves	256	Ativo	Auxiliar Administrativo
Leonardo Emanuel Machado Monteiro	237	Ativo	Auditor de Controle Externo
Luana Pereira dos Santos Oliveira	442	Ativo	Técnico de Controle Externo
Luciana Aparecida B. Lopes de Albuquerque	372	Ativo	Técnico em Comunicação Social
Luciana Raquel da Silva Tranhaque	520	Ativo	Técnico Administrativo
Luciane Maria Argenta de Mattes Paula	289	Ativo	Técnico Administrativo
Luciene Bernardo Santos Kochmanski	366	Ativo	Auditor de Controle Externo
Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues	425	Ativo	Técnico de Controle Externo



Luiz Gonzaga Pereira de Oliveira	447	Ativo	Técnico Administrativo
Maicke Miller Paiva da Silva	501	Ativo	Auditor de Controle Externo
Maiza Meneguelli	485	Ativo	Auditor de Controle Externo
Manoel Amorim de Souza	92	Ativo	Auxiliar de Controle Externo
Manoel Fernandes Neto	275	Ativo	Auditor de Controle Externo
Mara Célia Assis Alves	405	Ativo	Auditor de Controle Externo
Marc Uiliam Ereira Reis	385	Ativo	Auditor de Controle Externo
Marcela Catlen Pinto Pontes	398	Ativo	Técnico Administrativo
Marcelo Correa de Souza	209	Ativo	Auxiliar Administrativo
Marcelo Pereira da Silva	436	Ativo	Técnico de Controle Externo
Marcelo Silva Pamplona	483	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Márcia Christiane Souza M. Sganderla	244	Ativo	Técnico Administrativo
Márcia Regina de Almeida	220	Ativo	Técnico Administrativo
Marco Aurélio Hey de Lima	375	Ativo	Técnico em Informática
Marco Túlio Trindade de Souza Seixas	224	Ativo	Digitador
Marcos Alves Gomes	440	Ativo	Auditor de Controle Externo
Marcos Rogério Chiva	227	Ativo	Auditor de Controle Externo
Marcus Cezar Santos Pinto Filho	505	Ativo	Auditor de Controle Externo
Marfiza Silva Paes	524	Ativo	Técnico Administrativo
Maria Auxiliadora Félix da Silva Oliveira	100	Ativo	Auxiliar de Controle Externo
Maria Clarice Alves da Costa	455	Ativo	Técnico de Controle Externo
Maria de Jesus Gomes Costa	349	Ativo	Analista Administrativo
Maria Eirilúcia Soares F. Rendeiro Richardson	72	Ativo	Auxiliar de Controle Externo
Maria Gleidivana Alves de Albuquerque	391	Ativo	Auditor de Controle Externo
Maria Lindalva Vaz da Silva	101	Ativo	Auxiliar de Controle Externo
Marivaldo Felipe de Melo	529	Ativo	Auditor de Controle Externo
Marivaldo Nogueira de Oliveira	314	Ativo	Motorista
Marlon Brando Araújo	484	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Marlon Lourenço Brígido	306	Ativo	Técnico Administrativo
Maurílio Pereira Júnior Maldonado	497	Ativo	Auditor de Controle Externo
Mauro Consuelo Sales de Sousa	407	Ativo	Auditor de Controle Externo

Michel Leite Nunes Ramalho	406	Ativo	Técnico de Controle Externo
Miguel Roumié Júnior	422	Ativo	Técnico de Controle Externo
Míria Cordeiro de Araújo	463	Ativo	Técnico em Redação
Moisés Rodrigues Lopes	270	Ativo	Técnico de Controle Externo
Mozanilde Freitas de Menezes	218	Ativo	Técnico Administrativo
Nadja Pamela Freire Campos	518	Ativo	Auditor de Controle Externo
Natanael Galvão Pereira	260	Ativo	Auxiliar Administrativo
Neli da Conceição Araújo Mendes	471	Ativo	Técnico de Controle Externo
Ney Luiz Santana	443	Ativo	Técnico em Comunicação Social
Nilton Cesar Anunciação	535	Ativo	Auditor de Controle Externo
Omar Pires Dias	468	Ativo	Conselheiro Substituto
Oscar Carlos das Neves Lebre	404	Ativo	Auditor de Controle Externo
Osmar Fernando Leão	196	Ativo	Auditor de Controle Externo
Osmarino de Lima	163	Ativo	Motorista
Paula Ingrid de Arruda Leite	510	Ativo	Técnico Administrativo
Paulo César Malumbres	460	Ativo	Auditor de Controle Externo
Paulo Curi Neto	450	Ativo	Conselheiro
Paulo de Lima Tavares	222	Ativo	Técnico Administrativo
Paulo Ribeiro de Lacerda	183	Ativo	Técnico de Controle Externo
Paulo Vieira de Oliveira	164	Ativo	Motorista
Pedro Bentes Bernardo	528	Ativo	Auditor de Controle Externo
Priscilla Menezes Andrade	393	Ativo	Técnico Administrativo
Raimundo Gomes Braga	389	Ativo	Técnico Administrativo
Raimundo Paraguassu de Oliveira Filho	195	Ativo	Auditor de Controle Externo
Raimundo Paulo Dias Barros Vieira	319	Ativo	Auditor de Controle Externo
Regicleiton Gomes Nina	336	Ativo	Técnico Administrativo
Reginaldo Gomes Carneiro	545	Ativo	Auditor de Controle Externo
Renata Marques Ferreira	500	Ativo	Auditor de Controle Externo
Renata Pereira Maciel de Queiroz	332	Ativo	Técnico Administrativo
Renato Eduardo Rossi	350	Ativo	Auditor de Controle Externo
Ricardo Cordovil de Andrade	335	Ativo	Técnico Administrativo



Rodolfo Fernandes Kezerle	487	Ativo	Auditor de Controle Externo
Rogério Luiz Ramos	290	Ativo	Técnico em Informática
Romeu Ronoaldo Carvalho da Silva	537	Ativo	Auditor de Controle Externo
Rômina Costa da Silva Roca	255	Ativo	Técnico Administrativo
Rosane Rodigheri Giraldi	521	Ativo	Técnico Administrativo
Rosane Serra Pereira	225	Ativo	Digitador
Rosimar de Azevedo Marques	226	Ativo	Digitador
Rosimar Francelino Maciel	499	Ativo	Auditor de Controle Externo
Rosimary Azevedo Ribeiro	264	Ativo	Auditor de Controle Externo
Rosinei Soares	451	Ativo	Técnico Administrativo
Rossana Denise Iuliano Alves	543	Ativo	Auditor de Controle Externo
Rossilena Marcolino de Souza	355	Ativo	Auditor de Controle Externo
Rubens da Silva Miranda	274	Ativo	Auditor de Controle Externo
Samir Araújo Ramos	379	Ativo	Motorista
Samuel Miranda	340	Ativo	Técnico Administrativo
Sanderson Queiroz Veiga	386	Ativo	Técnico Administrativo
Sandra Socorro dos Santos Braz	344	Ativo	Analista Administrativo
Sandrael de Oliveira dos Santos	439	Ativo	Técnico Administrativo
Santa Spagnol	423	Ativo	Auditor de Controle Externo
Sérgio Mendes de Sá	516	Ativo	Técnico Administrativo
Severino Martins da Cruz	203	Ativo	Motorista
Sharon Eugênie Gagliardi	300	Ativo	Auditor de Controle Externo
Shirlei Cristina Lacerda Pereira Martins	493	Ativo	Auditor de Controle Externo
Shirley Leitão Mesquita Cardoso	464	Ativo	Analista Administrativo
Silvana Pagan Bertoli	409	Ativo	Auditor de Controle Externo
Sinvaldo Rodrigues da Silva Júnior	508	Ativo	Auditor de Controle Externo
Solange Favacho Amaral	157	Ativo	Técnico Administrativo
Tomé Ribeiro da Costa Neto	310	Ativo	Motorista
Vagner Oliveira Cotrim	461	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Valdenor Moreira Barros	282	Ativo	Auditor de Controle Externo
Valdivino Crispim de Souza	109	Ativo	Conselheiro

Viviane Oliveira Sanada	514	Ativo	Analista de Tecnologia da Informação
Wesler Andres Pereira Neves	492	Ativo	Auditor de Controle Externo
Wesley Alexandre Pereira	378	Ativo	Motorista
Wilber Carlos dos Santos Coimbra	456	Ativo	Conselheiro
Willian Afonso Pessoa	303	Ativo	Auditor de Controle Externo
Yvonete Fontinelle de Melo	297	Ativo	Procurador do Ministério Público de Contas

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

## RELAÇÃO

Servidores ocupantes de cargos exclusivos em comissão até 31.12.2020

Nome	Matrícula	Regime	Cargo
Alberto Ferreira de Souza	990584	Comissionado	Assessor I
Alessandra Mie Araújo Otakara	990320	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Alessandro da Cunha Oliveira	990666	Comissionado	Assistente de Tecnologia da Informação
Alexandre dos Santos Teixeira	990689	Comissionado	Assistente de Gabinete
Ana Carolina Santos Mello	990779	Comissionado	Assessor II
Ana Paula Gilio Gasparotto	990761	Comissionado	Assessor de Procurador-Geral
Andria Carollyne da Silva Oliveira	990792	Comissionado	Assessor Técnico
Ângelo Luiz Santos de Carvalho	990541	Comissionado	Assessor Técnico
Anna Lígia Guedes de Araujo Medeiros	990742	Comissionado	Assistente de Gabinete
Antônio Ferreira de Carvalho	990644	Comissionado	Assessor II
Antônio Robespierre Lisboa Monteiro	990248	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Bianca Cristina Silva Macedo	990795	Comissionado	Assessor II
Breno Politano Lange	990738	Comissionado	Assessor de Procurador
Bruna Guimarães da Costa Batista	990791	Comissionado	Assistente de Gabinete
Carla Pereira Martins Mestriner	990562	Comissionado	Diretor do Departamento do Pleno
Carlos Renato Dolfini	990615	Comissionado	Assessor Técnico
Cesar Henrique Longuini	990632	Comissionado	Assessor de Procurador
Christiane Piana Camurça Batista Pereira	990510	Comissionado	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral
Clara de Paiva Salina	990773	Comissionado	Assessor de Procurador

Cláudio Luiz de Oliveira Castelo	990574	Comissionado	Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
Clayre Aparecida Teles Eller	990619	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Cleildo Gomes da Silva	990560	Comissionado	Chefe da Seção de Serviços e Atendimento em Tecnologia da Informação
Cleiton Holanda Alves	990595	Comissionado	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
Cleyton Eduardo dos Anjos Rios	990316	Comissionado	Assistente de Tecnologia da Informação
Conceição de Maria Ferreira Lima	990234	Comissionado	Assessor II
Daniel Mendonça Leite de Souza	990747	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Daniele Fonseca de Negreiros	990768	Comissionado	Assistente de Procurador
Deisi Rejane de Vargas	990499	Comissionado	Assessor Técnico
Edilane Soares dos Santos	990372	Comissionado	Assistente de Gabinete
Eduardo Abílio Kerber Diniz	990764	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Egnaldo dos Santos Bento	990565	Comissionado	Chefe da Seção de Estatística
Eliandra Roso	990518	Comissionado	Assessor II
Eloíza Lima Borges	990515	Comissionado	Assistente de Gabinete
Emanuela Caroline de O. Vasconcelos	990473	Comissionado	Assistente de Gabinete
Érica Pinheiro Dias	990294	Comissionado	Assessor Técnico
Evanice dos Santos	990537	Comissionado	Diretor de Estudos e Pesquisas
Fabiana Coutinho Terra	990637	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Fabiane Leme Carvalho de Freitas	990712	Comissionado	Assessor Técnico
Fabírcia Fernandes Sobrinho	990488	Comissionado	Assessor II
Felipe Lima Guimarães	990645	Comissionado	Assistente de Gabinete
Fernanda Heleno Costa Veiga	990367	Comissionado	Chefe da Divisão de Planejamento e Licitações
Fernanda Rett	990800	Comissionado	Assistente de Gabinete
Fernando Ferreira de Brito	990671	Comissionado	Chefe da Divisão de Informação
Fernando Soares Garcia	990300	Comissionado	Diretor-Geral da Escon
Gabriel Loyóla de Figueiredo	990681	Comissionado	Assessor de Procurador
Gabriella Ramos Nogueira	990751	Comissionado	Assessor II
Georgem Marques Moreira	990360	Comissionado	Assessor II
Getúlio Gomes do Carmo	990578	Comissionado	Assessor Técnico
Haila Cristina Souto Ramos	990794	Comissionado	Assistente de Gabinete
Heriberto Braga Araújo	990597	Comissionado	Chefe de Gabinete

Hugo Viana Oliveira	990266	Comissionado	Secretário Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
Irene Luiza Lopes Machado	990494	Comissionado	Diretor do Departamento de Acompanhamento de Decisões
Janaina Fonseca	990784	Comissionado	Assessor Técnico
João Carneiro de Aguiar	990521	Comissionado	Assistente de Tecnologia da Informação
José Augusto Cavalcante	990514	Comissionado	Assistente de Gabinete
José Carlos Leite Júnior	990546	Comissionado	Assessor Técnico
José Elias Moraes Brandão	990665	Comissionado	Assessor Técnico
José Ernesto Almeida Casanovas	990622	Comissionado	Assessor de Corregedor
José Itamar de Abreu	990787	Comissionado	Assessor Chefe de Segurança Institucional
Josiane Souza de França Neves	990329	Comissionado	Chefe da Divisão de Protocolo e Digitalização
Juliana de Fátima Almeida de Amorim	990729	Comissionado	Assessor Técnico
Juliana Oliveira dos Santos	990754	Comissionado	Assessor II
Juliana Portela Veras Campos	990783	Comissionado	Assessor Técnico
Juliano Riggo	990525	Comissionado	Chefe da Seção de Manutenção e Reparos
Karine Medeiros Otto	990460	Comissionado	Assessor de Procurador
Karol Débora Cândido Gonçalves	990170	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Laelson Pereira Souza	990459	Comissionado	Assessor II
Leila Alves Costa Silva	9908002	Comissionado	Assessor I
Lilian Cristina de Alencar Diniz Mello	990491	Comissionado	Assistente de Gabinete
Linda Christian Felipe Rocha	990629	Comissionado	Assessor Técnico
Lindomar José de Carvalho	990633	Comissionado	Assessor I
Luan Felipe Rodrigues Regis	990796	Comissionado	Assessor I
Lucas Santana Moraes	990775	Comissionado	Assessor de Procurador-Geral
Luciana Comerlatto	990678	Comissionado	Assessor Técnico
Ludmila Rodrigues Fernandes Sobral	990714	Comissionado	Assistente de Gabinete
Marcelo de Araujo Rech	990356	Comissionado	Assessor Técnico
Márcio dos Santos Alves	990688	Comissionado	Assessor Técnico
Maria Izabela Macedo da Silva	990803	Comissionado	Assistente de Gabinete
Mariana Ramos Costa e Silva	990736	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Massud Jorge Badra Neto	990707	Comissionado	Assessor Chefe de Comunicação Social
Mateus Santos Costa	990628	Comissionado	Chefe de Gabinete de Conselheiro

Mayra Carvalho Torres Seixas	990801	Comissionado	Assistente de Gabinete
Michele Trajano de Oliveira Pedroso	990204	Comissionado	Chefe da Divisão de Gestão de Convênio, Contratos e Registros de Preços
Micheli da Silva Correia Lustosa	990638	Comissionado	Assistente de Gabinete
Mônica Ferreira Mascetti Borges	990497	Comissionado	Assessor Chefe de Cerimonial
Myselena Sales Pinheiro	990506	Comissionado	Assessor I
Nagela Dayane Quiuli Amaral	990626	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Nancy Fontinele Carvalho	990616	Comissionado	Chefe de Gabinete de Conselheiro
Nara Lima Carvalho	990781	Comissionado	Assessor II
Natália Sales de Souza	990630	Comissionado	Assessor de Procurador
Nayere Guedes Palitot	990354	Comissionado	Assessor II
Nubiana de Lima Irmão Pedruzzi	990610	Comissionado	Assessor de Governança
Oswaldo Paschoal	990502	Comissionado	Assessor II
Patrícia Damas Ribeiro	990703	Comissionado	Assessor Jurídico
Patrícia Scherer	990687	Comissionado	Assistente de Gabinete
Paulo Cezar Bettanin	990655	Comissionado	Chefe da Divisão de Serviços e Transportes
Poliane Rodrigues Régis	990556	Comissionado	Assistente de Gabinete
Priscila Santos Braga	990739	Comissionado	Assessor Técnico
Rafaela Cabral Antunes	990757	Comissionado	Assessor II
Raimundo Aldenor Teixeira Rodrigues Júnior	990648	Comissionado	Assistente de Tecnologia da Informação
Raíssa da Silva de Menezes Korehisa	990766	Comissionado	Assistente de Tecnologia da Informação
Remisson Negreiros Monteiro	990337	Comissionado	Assessor III
Remo Gregório Honório	990752	Comissionado	Assessor II
Renata de Sousa Sales	990746	Comissionado	Assessor II
Renilson Mercado Garcia	990536	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Robercy Moreira da Matta Neto	990799	Comissionado	Assessor do Diretor
Robson Cataca dos Santos	990554	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Rodrigo Lewis Chaves	990693	Comissionado	Assessor de Comunicação Social
Rúbia Basilichi Melchades	990548	Comissionado	Assistente de Gabinete
Sabrina Câmara do Vale Bezerra	990500	Comissionado	Chefe de Gabinete de Conselheiro Substituto
Samara Angélica Reis e Silva	990793	Comissionado	Assessor III
Sebastião Edilson Rodrigues Gomes	990702	Comissionado	Assessor de Conselheiro

Selma Magna de Souza Azevedo Andrade	990669	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Sérgio Gastão Yassaka	990542	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Sérgio Pereira Brito	990200	Comissionado	Chefe da Divisão de Hardware e Suporte Operacional
Sthephanie Araujo de Maria Silva	990222	Comissionado	Assessor Técnico
Suelen Gonçalves de Souza Cordeiro	990730	Comissionado	Assistente de Gabinete
Talita Mônica de Oliveira	990778	Comissionado	Assessor de Procurador
Tássara Caldeira Simões Nobre de Souza	990639	Comissionado	Assistente de Gabinete
Ulysses Ribeiro	990750	Comissionado	Assistente de Gabinete
Vinícius Luciano Paula Lima	990511	Comissionado	Assessor de Conselheiro
Vitor Augusto Borin dos Santos	990698	Comissionado	Assessor II
Wagner Gonçalves Ferreira	990454	Comissionado	Assessor Técnico
Wagner Pereira Antero	990472	Comissionado	Assessor I
Wanalita Andres Viana da silva	990647	Comissionado	Chefe de Gabinete de Conselheiro Substituto
Wendell Carneiro Lima	990252	Comissionado	Assessor Técnico
Wesley Leite Ferreira	990531	Comissionado	Assessor III

## RELAÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS - ATÉ 31.12.2020

RELAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS - ATÉ 31.12.2020			
MATRICULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	LOTAÇÃO
187	ADAO FRANCO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000123	ADELITA DE PAIVA PESSOA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
125	AFRODITE HATZINAKIS BRIGIDO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000108	ALVANIRA MARIA LEITE NUNES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
18	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	CONSELHEIRO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000050	ANTONIA ACIOLE BRITO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
35	ANTONIO CARLOS FERRACIOLI	AUDITOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000473	ANTONIO COLIN	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
161	ANTONIO FREDERICO MONTEIRO NETO	MOTORISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000151	ANTONIO JOSE DO CARMO DE MORAES	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000054	ANTONIO SALDANHA DA SILVA	MOTORISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

33	ARI FRANCISCO	AUDITOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000249	ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000158	ARMANDA MOSQUEIRA GUARDIA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000060	AROLDO FARIAS LAGES	MOTORISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
4	BADER MASSUD JORGE BADRA	CONSELHEIRO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000113	BEATRIZ DUARTE RAPOSO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000258	CHARLES ADRIANO SCHAPPO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000142	CLAUDENORA CARPINA DA SILVA CASARA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000272	ELIFALETE INACIO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000252	ELIZABETH MARIA LEITE NUNES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
273	ERIKA MARTINS MATTOS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000285	FATIMA AGUIAR DA FONSECA REZEK	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
267	FIRMINO BARBOSA BRITO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000086	FRANCISCA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
34	FRANCISCO AUGUSTO AFONSO	AUDITOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
166	FRANCISCO RIPARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000179	FRANCISCO SANTANA FILHO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000278	GENI ROSA DE OLIVEIRA PIRES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000292	GUARACY MODESTO DIAS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000106	HELDA DUARTE DOS SANTOS CABRAL	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
110	HUGO COSTA PESSOA	AUDITOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000065	IVANETE SANTOS DE MENEZES	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000135	IVETE MARIA BONATO MORESCO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
262	IVONEIDO ALVES DE ARAUJO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000070	JACQUELINE BAPTISTA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000047	JAIR DANDOLINI PESSETTI	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000116	JOAO CARLOS MOURAO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
188	JOAO DEGAN	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
6	JOSE GOMES DE MELO	CONSELHEIRO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000094	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000277	JOVELINA NOE DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
42	JUAMIRA DE JESUS FRANCISCO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
8	KAZUNARI NAKASHIMA	PROCURADOR DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000175	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
281	LEONIDAS DE SOUZA LEITE	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

10000105	LUCENIR SALES LOBATO GAMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000437	LUCILENE DA COSTA NASCIMENTO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
293	LUCIVAL FERNANDES	AUDITOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000191	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000155	LUIZ CARLOS FERNANDES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000013	LUIZ GOMES DA SILVA FILHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
96	LUIZA CELESTE VALENTE AGUIAR	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000159	MANOEL DE LIMA MACEDO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
114	MANOEL PEREIRA MACHADO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000051	MARCIA CLAUDIA CUELHAR RAINHA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
200	MARCO AURELIO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000236	MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000403	MARGOT ELAGE MASSUD BADRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000083	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
22	MARIA APARECIDA DE SOUZA XAVIER HANSON	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000149	MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000089	MARIA BIANCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000093	MARIA CARPENEDO ROSSATO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000148	MARIA D'LOURDES MENDONCA OLIVEIRA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
138	MARIA ELISOMAR DE LIMA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000132	MARIA ENILDA TELES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
283	MARIA ERLY DE MEDEIROS FERREIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000107	MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
248	MARIA JOSE OVIDIO DE MIRANDA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000154	MARIA MADALENA MARQUES LOPES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000152	MARIA TEREZINHA DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000133	MARILENE BARROS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000184	MARLI ROSA DE MENDONCA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000153	MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
5	MIGUEL ROUMIE	CONSELHEIRO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
38	MIRTES FURTADO VIEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
139	NELSON AYRES DE ALMEIDA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000143	NILDA FERNANDES DA SILVA ROSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
145	OSWALDO PASCHOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
127	REINALDO DE SOUZA MODESTO	AUDITOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



10000147	ROSANE ARANHA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000121	ROSICELES CORDEIRO BATISTA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
146	RUTH LEA LUZ DA ROCHA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000279	RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
36	SEBASTIANA LEITE NUNES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000276	SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000457	SERGIO UBIRATA MARCHIORI DE MOURA	PROCURADOR DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
76	SERGIO XIMENES CORTEZ	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000073	SHELLA D' ARC SILVA TEIXEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000287	SILVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO	TECNICO EM INFORMATICA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
1000069	TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
10000194	VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
128	VALDIR MARIN	AUDITOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
112	ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RELAÇÃO DE PENSIONISTAS - ATÉ 31.12.2020**

880005	CLENIR DAS GRACAS COELHO DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
880008	CLEUZENIR DE SOUZA ARAUJO DANTAS	PENSIONISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
880006	ELIZA MARIA DE SOUSA MAXIMO	PENSIONISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
880007	MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA	PENSIONISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
880009	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA	PENSIONISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
880010	RENAN ABNER ARAÚJO DANTAS	PENSIONISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
880002	RITA SUELY BALBI UCHOA	PENSIONISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
880001	SILVANI PESARINI TURBAY	PENSIONISTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RELAÇÃO****SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS**

Nome	Matricula	Vinculo	Cargo Efetivo do TCE-RO
Maria Eirilúcia Soares Ferreira Rendeiro Richardson	72	Do Quadro TCE-RO	Auxiliar de Controle Externo
Samuel Miranda	340	Do Quadro TCE-RO	Técnico Administrativo
Sandra Socorro dos Santos Braz	344	Do Quadro TCE-RO	Analista Administrativo

## SERVIDORES COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome	Matricula	Vinculo	Órgão de Origem	Cargo Efetivo Órgão Origem
Adriana Pires de Souza	990723	Cedido Estadual	Junta Comercial do Estado de Rondônia	Técnico de Registro do Comércio
Agailton Campos da Silva	990682	Cedido Estadual	Polícia Militar do Estado de Rondônia	Policial Militar
Alana Cristina Alves da Silva	990636	Cedido Estadual	Secretaria de Estado de Justiça	Sócio Educador
Alexandre de Sousa Silva	990161	Cedido Estadual	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	Técnico Previdenciário
Ana Lúcia da Silva	990695	Cedido Estadual	Secretaria de Estado da Saúde	Agente em Atividades Administrativas
Aparecida de O. Gutierrez Filha de Matos	990490	Cedido Estadual	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	Técnico Previdenciário
Bruna Silva Flores Lima	990663	Cedido Estadual	Ministério Público do Estado de Rondônia	Técnico Administrativo
Cirleia Carla Sarmento Santos Soares	990680	Cedido Estadual	Secretaria Estadual de Finanças	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Claudemir Carvalho Pinheiro	990557	Cedido Estadual	Departamento Estadual de Trânsito	Agente de Trânsito
Cristiane Vilas Boas da Silva	990495	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Alvorada Do Oeste/RO	Agente Administrativo
Danilo Cavalcante Sigarini	300132855	Cedido Estadual	Procuradoria-Geral do Estado	Procurador do Estado
Edmilson de Sousa Silva	990592	Cedido Estadual	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Auxiliar Administrativo
Edney Carvalho Monteiro	990571	Cedido Estadual	Secretaria de Estado da Educação	Professor
Emília Correia Lima	990614	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Técnico Judiciário
Fátima Maria Teixeira Fernandes	990374	Cedido Estadual	Secretaria de Estado da Educação	Professor
Felipe Alexandre Souza da Silva	990758	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Analista Judiciário
Francisco Carlos Almeida Lemos	990699	Cedido Estadual	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Técnico Legislativo
Gualter Lima Castro	560008	Cedido Estadual	Polícia Militar do Estado de Rondônia	Policial Militar
Iarlei de Jesus Ribeiro	560004	Cedido Estadual	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Auxiliar Administrativo
Isabel Cristina Ávila Sousa	990756	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Técnico Judiciário
Jenaldo Alves de Araújo	990661	Cedido Estadual	Secretaria de Estado da Educação	Professor
Joadna Marques da Silva Lima de Oliveira	990759	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Educador Social
Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira	990625	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Analista Judiciário

José Jacob da Silva Guarate	990609	Cedido Estadual	Ministério Público do Estado de Rondônia	Analista Programador
Juarla Mares Moreira	990684	Cedido Estadual	Departamento Estadual de Trânsito	Agente Administrativo
Juscelino Vieira	990409	Cedido Federal	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Técnico em Laboratório
Liliane Martins de Melo Oliveira	990700	Cedido Estadual	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Técnico Legislativo
Luan Chaves Sobrinho	560010	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Técnico Judiciário
Luciene Mesquita de Oliveira Caetano Ramos	990740	Cedido Estadual	Ministério Público do Estado de Rondônia	Analista em Arquitetura
Lucimar Rock Soares	990263	Cedido Estadual	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	Agente em Atividades Administrativas
Luis Fernando Soares de Araujo	990683	Cedido Estadual	Polícia Militar do Estado de Rondônia	Policia Militar
Luiz Henrique de Lima Siqueira	560001	Cedido Estadual	Departamento Estadual, Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos	Analista de Sistema
Maria Sílvia Garcia	990349	Cedido Estadual	Secretaria de Estado da Justiça	Agente Penitenciário
Maureen Marques de Almeida	550003	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Assistente Administrativo
Michele Machado Marques	560002	Cedido Estadual	Polícia Militar do Estado de Rondônia	Policia Militar
Milcilene Bezerra Veira	550001	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Auditor do Tesouro Municipal
Moises de Almeida Goes	990715	Cedido Estadual	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Escrivão de Polícia
Mônica Christiany Gonçalves da Silva	550004	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Arquiteta
Pedro Américo Barreiros Silva	560012	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Analista da Procuradoria
Rafael Gomes Vieira	990721	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Analista Judiciário
Raimundo dos Santos Marinho	560009	Cedido Estadual	Controladoria Geral do Estado	Auditor de Controle Interno
Raphael Heitor Oliveira de Araujo	990763	Cedido Estadual	Defensoria Pública do Estado	Analista Programador
Reginilde Mota de Lima Cedaro	550002	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Auditor do Tesouro Municipal
Renata Correa do Nascimento de Aguiar	990620	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Técnico Jurídico
Rodrigo Ferreira Soares	990744	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Auditor do Tesouro Municipal
Rudny Wallas Alves	560011	Cedido Estadual	Procuradoria-Geral do Estado	Técnico da Procuradoria
Sílvia Mara Metchko	990158	Cedido Estadual	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	Secretária
Thais Soares Silveira	990668	Cedido Estadual	Ministério Público do Estado	Analista Processual



			de Rondônia	
Thamyres Brotto de Souza	560005	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Técnica Judiciário
Thiago José da Silva Gonzaga	560003	Cedido Estadual	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	Técnico da Informação e Comunicação
Tiago Cordeiro Nogueira	30013692 1	Cedido Estadual	Procuradoria-Geral do Estado	Procurador do Estado
Walter Martins de Melo Junior	990713	Cedido Estadual	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Assistente Técnico Legislativo

## SERVIDORES COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA COMO COLABORADORES

Francisco Pinto de Souza	440001	Cedido Estadual	Secretaria de Estado de Finanças	Assessor Especial III
Nicandro Ernesto de Campos Neto	440004	Cedido Estadual	Secretaria de Estado de Finanças	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Wagner Garcia de Freitas	440003	Cedido Estadual	Secretaria de Estado de Finanças	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

## RELAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM RONDÔNIA EM CUMPRIMENTO À LEI N. 4.916 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EDIÇÃO N. 244 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICA A TABELA COM OS TOTAIS, POR NÍVEIS, DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DEMONSTRANDO OS QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGOS E OCUPADOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Secretário Executivo da Presidência	TC/CDS-8	1	1	0
Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	2	1	1
Assessor Técnico	TC/CDS-5	5	3	2
Assessor III	TC/CDS-3	4	1	3
Assessor II	TC/CDS-2	14	10	4
Assessor I	TC/CDS-1	10	6	4
Assessor Jurídico	TC/CDS-5	2	2	0
Assessor Chefe de Cerimonial	TC/CDS-5	1	1	0
Assessor Chefe de Comunicação Social	TC/CDS-5	1	1	0
Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	2	1	1
Assessor Chefe de Segurança Institucional	TC/CDS-5	1	1	0
Coordenador do Escritório de Projetos Estruturantes	TC/CDS-5	1	1	0
Assessor de Relações Institucionais	TC/CDS-3	1	0	1
Assessor Chefe Jurídico da Presidência	TC/CDS-6	1	1	0
Subtotal		46	30	16

<b>CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Controlador	TC/CDS-6	1	1	0
Assessor de Controlador	TC/CDS-3	1	0	1
Subtotal		2	1	1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Secretário de Planejamento	TC/CDS-6	1	1	0
Assessor II	TC/CDS-2	1	0	1
Chefe da Divisão de Planejamento	TC/CDS-3	1	0	1
Chefe da Divisão de Orçamento	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional	TC/CDS-3	1	0	1
Subtotal		5	2	3

**SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Secretário de Processamento de Julgamento	TC/CDS-6	1	1	0
Assessor Técnico	TC/CDS-5	1	1	0
Assessor II	TC/CDS-2	2	2	0
Chefe da Seção de Estatística	TC/CDS-2	1	1	0
Chefe da Seção de Revisão Redacional	TC/CDS-2	1	1	0
Diretor do Departamento de Uniformização e Jurisprudência	TC/CDS-5	1	1	0
Diretor do Departamento do Pleno	TC/CDS-5	1	1	0
Diretor do Departamento da 1ª Câmara	TC/CDS-5	1	1	0
Diretor do Departamento da 2ª Câmara	TC/CDS-5	1	1	0
Diretor do Departamento de Acompanhamento de Decisões	TC/CDS-5	1	1	0
Subtotal		11	11	0

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Secretário Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação	TC/CDS-8	1	1	0
Assessor de Tecnologia da Informação	TC/CDS-4	4	4	0
Chefe da Seção de Serviços e Atendimento em Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	1	1	0
Assessor de Governança	TC/CDS-2	1	1	0
Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	8	7	1
Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	TC/CDS-5	1	1	0
Chefe da Divisão de Administração de Redes e Comunicação	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe da Divisão de <i>Hardware</i> e Suporte Operacional	TC/CDS-3	1	1	0
Coordenador de Sistemas de Informação	TC/CDS-5	1	1	0
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe da Divisão de Informação	TC/CDS-3	1	1	0

Chefe da Divisão de Análise de negócios	TC/CDS-3	1	1	0
Subtotal		22	21	1

<b>GABINETE CORREGEDORIA</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	1	1	0
Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	3	2	1
Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1	1	0
Subtotal		5	4	1

<b>GABINETE OUVIDORIA</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	1	1	0
Assessor de Ouvidor	TC/CDS-5	1	1	0
Assessor III	TC/CDS-3	1	1	0
Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1	1	0
Subtotal		4	4	0

<b>ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS CONS. JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA - ESCON</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Diretor-Geral	TC/CDS-6	1	1	0
Assessor Técnico	TC/CDS-5	3	2	1
Diretor Setorial	TC/CDS-3	3	3	0
Assessor de Diretor	TC/CDS-3	1	1	0
Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	3	2	1
Subtotal		11	9	2

<b>GABINETES DOS CONSELHEIROS</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	7	7	0
Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	28	27	1
Assessor Técnico	TC/CDS-5	28	23	5
Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	14	11	3
Subtotal		77	68	9

<b>GABINETES DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	4	4	0
Assessor Técnico	TC/CDS-5	4	4	0
Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	4	4	0
Subtotal		12	12	0

<b>GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	1	1	0
Assessor de Procurador-Geral	TC/CDS-5	3	3	0
Assessor Técnico	TC/CDS-5	5	5	0
Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	2	2	0
Subtotal		11	11	0
<b>GABINETES DOS PROCURADORES</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Assessor de Procurador	TC/CDS-5	12	12	0
Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	6	6	0
Subtotal		18	18	0
<b>SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Secretário-Geral de Controle Externo	TC/CDS-8	1	1	0
Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo	TC/CDS-7	1	1	0
Assessor III	TC/CDS-3	1	1	0
Assessor Técnico	TC/CDS-5	5	5	0
Coordenador	TC/CDS-5	10	10	0
Coordenador Adjunto	FG-3	10	10	0
Subtotal		28	28	0
<b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
Cargo	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Secretário-Geral de Administração	TC/CDS-8	1	1	0
Assessor Técnico	TC/CDS-5	4	4	0
Assessor III	TC/CDS-3	2	2	0
Assessor II	TC/CDS-2	2	2	0
Secretário Executivo de Licitações e Contratos	TC/CDS-6	1	1	0
Assessor II	TC/CDS-2	2	2	0
Chefe da Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe da Divisão de Planejamento e Licitações	TC/CDS-3	1	1	0
Secretário de Gestão de Pessoas	TC/CDS-6	1	1	0
Assessor II	TC/CDS-2	2	2	0
Chefe de Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe de Divisão de Administração de Pessoal	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe de Divisão de Gestão de Desempenho	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe de Divisão de Bem-Estar no Trabalho	TC/CDS-3	1	1	0
Secretário de Infraestrutura e Logística	TC/CDS-6	1	1	0
Assessor II	TC/CDS-2	2	2	0

Diretor de Departamento de Gestão da Documentação	TC/CDS-5	1	1	0
Chefe da Divisão de Protocolo e Digitalização	TC/CDS-3	1	1	0
Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	TC/CDS-5	1	1	0
Chefe de Divisão de Serviços e Transporte	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe da Divisão de Patrimônio	TC/CDS-3	1	1	0
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	TC/CDS-5	1	1	0
Chefe de Seção de Manutenção e Reparos	TC/CDS-2	1	1	0
Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária	TC/CDS-5	1	1	0
Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças e Execução Orçamentária	TC/CDS-3	1	1	0
Chefe de Divisão de Contabilidade	TC/CDS-3	1	1	0
Subtotal		34	34	0
<b>TOTAL</b>		<b>286</b>	<b>253</b>	<b>33</b>

## QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

## I - ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DE AUDITORIA, INSPEÇÃO E CONTROLE

CARGO	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Auditor de Controle Externo	Superior	144	96	48
Técnico de Controle Externo	Médio	45	27	18
Auxiliar de Controle Externo*	Fundamental	10	8	0
<b>Subtotal</b>		<b>199</b>	<b>131</b>	<b>66</b>

## II - ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CARGO	Nível	Criados	Ocupados	Vagos
Analista Administrativo	Superior	24	14	10
Analista de Tecnologia da Informação	Superior	15	10	5
Técnico Administrativo	Médio	56	53	3
Técnico em Informática*	Médio	3	2	0
Motorista*	Médio	14	14	0
Auxiliar Administrativo*	Fundamental e Alfabetização	13	10	0
Digitador*	Fundamental	3	3	0
<b>Subtotal</b>		<b>128</b>	<b>106</b>	<b>18</b>

## III - ESTRUTURA DE CARGOS DA ÁREA JURIDICA

Procurador Jurídico	Superior	5	0	5
<b>TOTAL</b>		<b>332</b>	<b>237</b>	<b>89</b>

\* Cargos em extinção

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Presidente